

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.527, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição dos Membros do Grupo Técnico Permanente (GTP) para implementação do Plano Diretor Municipal (PDM).

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao art. 30, V e VI, da Lei Estadual no 15.229, de 25 de julho de 2006 e no art. 80 e seguintes do Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Membros do Grupo Técnico Permanente (GTP) para acompanhamento e controle da implementação do novo Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, nomeada através do Decreto nº 3.315, de 14 de março de 2022, passando a seguinte composição o artigo 2º a ter a seguinte redação:

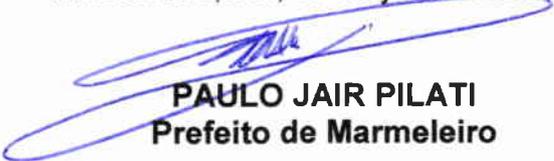
“Art. 2º

Servidor	Cargo	Órgão
Ana Paula Rhoden	Assistente Administrativo	Divisão de Cadastro de Tributação
Carlos Eduardo Barszcz	Engenheiro Civil	Departamento de Administração e Planejamento
Éderson Roberto Dalla Costa	Procurador Jurídico	Procuradoria-Geral
Laures Francisco Cieslik	Engenheiro Agrônomo	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Marilete Chiarelto	Assistente Administrativo	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Regina Michelin	Técnico em Contabilidade	Departamento de Finanças
Táisa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	Divisão de Vigilância e Saúde

(NR”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 07 de junho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro